

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SÁBADO, 01 DE MAIO DE 2021 – Nº 1642

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4471, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4457, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUALIFICADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a vigência do Decreto Estadual nº4859-R de 03 de abril de 2021;

Considerando as alterações da Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021;

Considerando o abaixo assinado do comércio local para alteração do horário de funcionamento do comércio não essencial;

Considerando que pelo disposto no artigo 4º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4859-R, o Município com até 70.000(setenta mil) habitantes poderá expedir atos para fixar o atendimento presencial das atividades comerciais em horário distinto daquele previsto no § 2º do referido Decreto, desde que o horário total de funcionamento diário não ultrapasse 8 (oito) horas de segunda à sexta-feira e 4 (quatro) horas no sábado, bem como as atividades comerciais não funcionem após as 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e às 14:00 horas no sábado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os arts. 1º e 3º do Decreto Municipal nº 4457, de 04 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadoras para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Vargem Alta, e dá outras providências, passando a vigorarem com a seguintes redações:

“Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do surto causado pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Vargem Alta, de forma complementar ao Decreto nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, editado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, e de

acordo com o mapeamento de risco previsto no Decreto nº 4.636-R, de 19 de abril de 2020.

§1º. As medidas adotadas pela Administração Pública Municipal obedecerá às determinações previstas no Decreto nº 4859- R, de 03 de abril de 2021, editado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, além das medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto veiculadas em portaria(s) editada(s) pelo Secretário de Estado da Saúde, mormente as estabelecidas na Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 e suas alterações, além das disciplinadas neste ato.

§2º. Em conformidade com parágrafo 3º, do art. 4º, do Decreto Estadual nº 4859-R, de 03/04/2021, quando o Município de Vargem Alta estiver classificado no risco extremo ou alto, ficará autorizado o atendimento presencial das atividades comerciais classificadas como não essenciais nos dias estabelecidos pelo Decreto nº 4859-R e pela Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 e suas alterações, porém de segunda a sexta-feira, limitado ao horário de 08:00 às 16:00, e, no sábado, das 08:00 às 12:00.

(...)

“Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento dos restaurantes conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, observado o mapeamento de risco e as determinações constantes na Portaria nº 013-R, de 23 de janeiro de 2021 e suas alterações, de acordo com a classificação de risco do Município.”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto Municipal nº 4457, de 4 de abril de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 048/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA**, matrícula nº 002640, Cargo: Profissional do Magistério - Função Pedagógica, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0854, de 03 de março de 2021, pelo período de **15 (quinze) dias** a partir de **01/03/2021 a 15/03/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SARA ANDRESSA SARTORI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **SARA ANDRESSA SARTORI** – Cargo: Prof. Maf. em Função Docência - III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 3525, de 17 de dezembro de 2020, pelo período de **03 (três) meses** a partir de **16/12/2020 a 15/03/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/12/2020**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARISTELA CAVALCANTI SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARISTELA CAVALCANTI SILVA**, matrícula nº 005892, Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0526, de 05 de fevereiro de 2021, pelo período de **30 (trinta) dias** a partir de **28/01/2021 a 26/02/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/01/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARISTELA CAVALCANTI SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARISTELA CAVALCANTI SILVA** – Cargo: Servente, concedida pela Portaria nº 050/2021, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0822, de 02 de março de 2021, pelo período de **90 (noventa) dias** a partir de **01/03/2021 a 29/05/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA -ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, conforme abaixo relacionado, membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para o mandato de 03 (três) anos, no âmbito do Município de Vargem Alta/ES:

• **I – Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:

- Elias Abreu de Oliveira

b) Servidores Públicos Municipais:

- Titular: Cristiane das Graças Demartini Viana
- Suplente: Paulo Sérgio Sartório
- Titular: João Paulo Piassarollo Calabrez
- Suplente: Ângela Maria Zucolloto

II - Câmara de Vereadores:

- Titular: Genezildo Fávero
- Suplente: Ana Cleuza Thomazini

III - Representantes da Sociedade Civil:

- **Distrito de Prosperidade:**
- Titular: Fábio Scaramussa
- Suplente: Cezar Scaramussa

Distrito de Castelinho:

- Titular: Francisco José Fassarella
- Suplente: Elizabete Maria Pin Fassarella

Distrito de Jaciqua:

- Titular: Aylla Peyneau Agrizzi
- Suplente: Ian Bismark Betini

Distrito de São José de Fruteiras:

- Titular: José Americo Salvador
- Suplente: Joelma Fávero Martins

Sede

- Titular: Anderson Deprá
- Suplente: Frederico Fontana Filho

IV - Representante de área cultural e natural do Município

Artes cênicas e cinéticas:

- Titular: Victor Hugo Amorim
- Suplente: Sérgio Geraldo

Artes Musicais:

- Titular: Douglas Gobbi
- Suplente: Ronnie Silveira Valeriano

Artes Visuais:

- Titular: Reginaldo Liverani
- Suplente: Julimar Paiva Ferraz Neves

Folclore e Artesanato:

- Titular: Léo Pontini
- Suplente: Eliana Falcão de Gouveia

Literatura e Biblioteca:

- Titular: Neia Gava Rocha
- Suplente: Thiago Rocha de Oliveira

Patrimônio Cultural e Natural

- Titular: Janete Vilela da Paschoa
- Suplente: Sheila Márcia Altoé

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR SERGIO MARIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTOS**, ao Servidor **SERGIO MARIN** – Cargo: Motorista II, matrícula nº 001043, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob o nº 1477, de 19 de abril de 2021, pelo período de **04 (quatro) meses** a partir de **01/05/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0009

1º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.721.340/0001-96, com sede à rua AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 35 - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.010-350,(27) 99983-0790, (27) 3076 - 6652,novatrackadm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. ELISIO PERTEL, brasileiro (a), solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.826.637-88 e Cédula de Identidade nº 842629 SSP/ES, residente e Domiciliado na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, nº 390, APT 304, Jardim Camburi – CEP: 29.090-040, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0141/2020, Tomada de Preço nº 000004/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1008/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0168/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo da ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 11/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo;

2.1 Considerando, que devido a constantes chuvas na região que impactaram diretamente na execução dos serviços reduzindo a produtividade da equipe;

2.2 Considerando, que vários serviços foram replanilhados, devido in loco serem obrigados a ser alterados, assim desconfigurando o planejamento inicial do contrato refletindo em improdutividade da equipe que estava aguardando decisão técnica para melhor custo-benefício da obra;

2.3 Considerando, o atestado de calamidade pública/pandemia foi gerado grande dificuldade aquisição de material por falta de insumos, ocasionando atraso na aquisição dos mesmos;

2.4 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.5 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.6 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00141/2020, firmado em 07 de junho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 12/03/2021 a 11/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0006/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0006

Processo nº 000986/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: o Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 750.498.487-68, RG nº 573062-ES, residente e domiciliado Rua Santa Cecília – SN – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0006/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000137/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 000986/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA

JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, que o Profissional Motorista desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

2.6 Considerando, que o quadro de **Profissional Motorista** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0010

Processo nº 000988/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 170.122.977-35, RG nº 4.035.501-ES, residente e domiciliado Localidade Rua Caéte, s/n, Prosperidade - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0014/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 0000343/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 000988/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 CONSIDERANDO a demanda de serviços existentes diariamente no centro Municipal de Especialidades, que teve aumento devido a pandemia da COVID19;

2.6 CONSIDERANDO que não há recursos humanos suficientes no setor para que os serviços e as atividades programadas sejam executadas com eficiência e em tempo oportuno;

2.7 CONSIDERANDO que a **atendente** desempenha tarefas que são específicas a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar no enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0002

Processo nº 00985/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra. VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a **Sra. VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 158.878.847-46, RG nº 3.521.241-ES, residente e domiciliado Localidade Zona Rural, s/n, Vila Maria - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0002/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal

de Saúde com protocolo de nº 0985/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, a função de servente na Unidade Básica de Saúde de Castelinho e seus pontos de apoio, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

2.6

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.073,12 (um mil e setenta e três reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0004/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0004

Processo nº 00990/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

e a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, brasileira, motorista, inscrita no CPF sob nº 811.361.107-04, RG nº 662.658 -ES, residente e domiciliado Rua Paulino Gasparini – 79 – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0004/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000135/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0989/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excecuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, que o Profissional Motorista desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

2.6 Considerando, que o quadro de **Profissional Motorista** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total será de **R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS

INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

ROSANGELA FABRIS BOLDT

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0007/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0007

Processo nº 0984/2021

1º **TERMO ADITIVO** firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a Sra. **LAIRIANI ROSA SOUZA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **LAIRIANI ROSA SOUZA**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 127.126.787-02, RG nº 3.153.902-ES, residente e domiciliada na Rua da Estação, s/n, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0007/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000132/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0984/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, que o quadro de **Auxiliar de Enfermagem** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

LAIRIANI ROSA SOUZA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0008

Processo nº 00983/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

e a **Sra. RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 134.818.427-24, RG nº 3.742.684-ES, residente e domiciliada na Rua Alcebiades José Sobreira, nº 08, Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-761.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0008/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000131/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0983/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, que o enfermeiro desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

2.6 Considerando, que o quadro de **Profissional Enfermeiro** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.265,28 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS

INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0009/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0009

Processo nº 00989/2021

1º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 116.173.807-09, RG nº 2.222.238-ES, residente e domiciliado Rua Nelson Lírio, 57 - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0009/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000173/2021, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0989/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.2 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.3 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.4 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.5 Considerando, que o Profissional Auxiliar de Enfermagem desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

2.6 Considerando, que o quadro de **Profissional Auxiliar de Enfermagem** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total será de **R\$ 919,60 (novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA

Contratado

ID CidadES: 2020.071E0500001.02.0015

1º TERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0058/2020-FMS, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A empresa HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.31.504.150/0001-66, com sede na Rua Maua, 26 - Santo Antônio Do Rio Doce - Aimorés - MG - CEP: 35200000 (27) 9822 - 8023,licitacao@hospfarma.com, por seu representante legal, Sr. Robson Charles Do Nascimento, brasileiro, residente e domiciliado na Escadaria Santa Barbara, 85 - Santa Marta - Vitoria - ES - CEP: 29046665, inscrito no CPF/MF sob nº 983.827.307-44, Cédula de Identidade nº. 22037561 SSP-SP de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos da Ata de Registro de Preço nº 0058/2020-FMS, Processo Administrativo nº 2464/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 006/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0797/2021, tem como objeto a alteração da razão social, endereço e inscrição estadual do CONTRATADO que era **HOSPFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na Rua Maua, 26 - Santo Antônio Do Rio Doce - Aimorés - MG - CEP: 35200000, e passa a ser **POSITIVA COMERCIAL LTDA EPP, com sede a Rua Carlos Gomes, 413, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP: 29.106370, Inscrição Estadual nº 083.740.58-9**, conforme Consolidação Contratual da Sociedade, resta informar que a administração da sociedade será exercida pela Srª. Angela Maria Dazzi Piol, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 331.118 SSP/ES e CPF sob nº 005.371.667-18, residente e domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113 – Gloria, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-340.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

POSITIVA COMERCIAL LTDA EPP

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2021 – FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

Prot. 0874/2021; 0747/2021; 0748/2021; 1169/2021.

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rodovia Geraldo Sartorio, s/n, KM 41, São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, E-mail: posto.serrano@hotmail.com, Tel. 28 3528-2145/99999-2672, DADOS BANCÁRIOS: SICOOB, Ag. 3003, Conta 2988-2, por seu representante legal, Sr. Domingos Savio Donna, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Donna, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 526.439.567-53, Cédula de Identidade nº 352.334 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **QUARTO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0006/2021 – FMS** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de Diesel Comum teve um acréscimo de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM, passa a ter valor de R\$ 4,25 (quatro reais e setenta e quatro centavos) o litro**; e o valor do litro de arla 32 teve um acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos), sendo assim **ARLA 32, passa a ter valor de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 30/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Contratante

AUTO POSTO SERRANO LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

Prot. 0874/2021; 0747/2021; 0748/2021; 1169/2021.

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e

RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rodovia Geraldo Sartorio, s/n, KM 41, São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, E-mail: posto.serrano@hotmail.com, Tel. 28 3528-2145/99999-2672, DADOS BANCÁRIOS: SICOOB, Ag. 3003, Conta 2988-2, por seu representante legal, Sr. Domingos Savio Donna, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Donna, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 526.439.567-53, Cédula de Identidade nº 352.334 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **QUARTO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0006/2021 – PMVA** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de Diesel Comum teve um acréscimo de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM, passa a ter valor de R\$ 4,25 (quatro reais e setenta e quatro centavos) o litro**; e o valor do litro de arla 32 teve um acréscimo de R\$ 0,30 (trinta centavos), sendo assim **ARLA 32, passa a ter valor de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 30/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente

entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO SERRANO LTDA

Contratado

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **ECO MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao contrato nº 227/2019 e convite nº 00006/2019, de acordo com a solicitação do processo protocolo de nº 1078/2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde

Considerando que a administração não sofra sanções jurídicas ou protestos por parte da empresa fornecedora evitando prejuízos a máquina pública;

Considerando a necessidade de alteração de dotação orçamentaria, para disponibilização de pagamento, haja vista que a empresa honrou com seus compromissos;

Fica aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da fonte de recurso;

• Fonte de Recurso 121100000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.02.0005

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **0000016/2021 - PMVA**, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00016/2021 – PMVA**, assinados em 28 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1- Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica concedido a nomeação da servidora **Larissa Altoé Milaneze**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0054/2021 – PMVAID

CidadES: 2021.071E0700001.09.0024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **0000054/2021 - PMVA**, firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **RICOM PNEUS LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RICOM PNEUS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00054/2021 – PMVA**, assinados em 08 de março de 2021, conforme abaixo:

1- Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica concedido a nomeação da servidora **Larissa Altoé**

Milaneze, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal Contratante

001 TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000017/2017, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. ROBERTO ALTOÉ não declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **Locatário** e o Srº Roberto Altoé, denominada **locador**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **000074/2017**, assinado em 24 de abril de 2017, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, fica concedido a nomeação do servidor **João Paulo Piassarolo Calabrez**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0009/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0009

Processo nº 1290/2021

1º TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0009/2021 - firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a **Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA**, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 116.173.807-09, RG nº 2.222.238-ES, residente e domiciliado Rua Nelson Lirio, 57 - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0009/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000173/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1290/2021, tem como objeto o pedido de alteração de fiscal

1.2 fica concedido a nomeação do servidor **Glaucia Mara Shiavo Tinoco**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
Secretário de Saúde

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 – FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **00005/2021 – FMS**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00005/2021 – FMS**, assinados em 13 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa, fica reajustado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, tendo em vista que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias, sendo assim, é necessário o reequilíbrio contratual, desta forma, fica reajustado em R\$ 0,56 (cinquenta e seis

centavos), o combustível GASOLINA COMUM a partir de 08/03/2021, que passa a ter o valor de **R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro**. Tal reajuste esta previsto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2021 – FMS

ID CiudadES: 2021.071E0700001.01.0002

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **00015/2021 – FMS**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00015/2021 – FMS**, assinados em 01 de fevereiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa, fica reajustado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, tendo em vista que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias, sendo assim, é necessário o reequilíbrio contratual, desta forma, fica reajustado em R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), o combustível DIESEL S-10 a partir de 08/03/2021, que passa a ter o valor de **R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o litro**. Tal reajuste esta previsto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

ID CiudadES: 2020.071E0500001.02.0014

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021 e Pregão Eletrônico Nº 005/2020, de acordo com a solicitação do processo protocolo de nº 0850/2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para alterar as fontes do recurso:

• Da Fonte de Recurso:121500000 para Fonte de Recurso 25100130000

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ID CiudadES: 2021.071E0500001.09.0011

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato de rateio firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS**, denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**, referente a dispensa de licitação embasada no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL, solicitação do processo protocolo de nº 1140/2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde, fica aditivado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos

orçamentária, para inclusão da fonte de recurso;

• Fonte de Recurso 121100000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (03) vias de igual forma e teor.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

ADITIVO DO CONTRATO 031/2020

ID CIDADES: 2020.071E0500001.01.0004

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) **REGILENE APARECIDA GRECHI**, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 031/2020 - Tomada de Preços Nº 005/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0891/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 031/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 31/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde Sr. JHONATA SILVA SCARAMUSSA é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 031/2020, firmado em 02 de julho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/04/2021 a 31/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário de Saúde

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. LUCAS GRILLO NODARI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa Física, Lucas Grillo Nodori, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nelson Grillo, s/n, Fruteiras Nova, Vargem Alta-ES, CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 114.451.547-57 e cédula de identidade nº 2.107.129, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0091/2019, Processo Administrativo nº 3062/2018, decorrente do Credenciamento 0001/2019, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1074/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0091/2019, com objeto **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETUTA QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO PARA COFECCIONAR AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DE IMOVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DETERMINAÇÃO DE VALOR PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS DESAFETOS AOS FINS PUBLICOS E INSERVIVEIS À ADMINISTRAÇÃO;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Cláusula QUARTA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 0091/2019, firmado em 15 de março de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 17/03/2021 a 17/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 16 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LUCAS GRILLO NODORI

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 159/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0064

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa C Z SUL CAPIXABA

CONSTRUÇÕES EIRELI, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº**

24.964.358/0001-00, com sede à Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP:

29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO (a)

brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade

nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES -

CEP: 29.280-000,, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0129/2020 - Dispensa de Licitação 059/2020 - processo nº 1591/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0975/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0159/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE POMBAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 30/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que devido a constantes chuvas na região que impactaram diretamente na execução dos serviços reduzindo a produtividade da equipe.

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00159/2020,

firmado em 05 de agosto de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 31/03/2021 a 31/05/2021;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA
CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 168/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0022

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.810.731/0001-59, com sede à Rua Ercy Dias Santana, 53 - Morro Grande – Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.320-899, (28) 3511 - 7690, por seu representante legal, Sra. Jacqueline Barbara de Souza Gomes Pessine, brasileiro (a), casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 085.256.187-30 - e Cédula de Identidade nº 2175588- SPTC-ES, residente e Domiciliado na Av. Doutor Aristides Campos, 192, Apto. 304 Bairro Basileia - CEP: 29.302-801, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0168/2020, Tomada de Preço 00011/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0631/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0168/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, DA RUA ARGEMIRO ZUCOLOTTI, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA E DA RUA**

PROJETADA (RUA PRINCIPAL ATÉ A PONTE PIZETTA), NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

4. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 03/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

4.1 Considerando, que devido a constantes chuvas na região que impactaram diretamente na execução dos serviços reduzindo a produtividade da equipe.

4.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

4.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

4.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

5. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00168/2020, firmado em 03 de setembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 04/03/2021 à 04/06/2021;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

6. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 204/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0088

2º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica

de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa C Z SUL CAPIXABA

CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETTI MARINHO (a) brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000,, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0204/2020 - Dispensa de Licitação 083/2020, processo nº 1590/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1278/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0204/2020, com objeto **OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO A MARGEM DO RIO NOVO, NO CENTRO DE VARGEM ALTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 31/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, a necessidade de novo aditamento, devido às chuvas que vem acorrendo atraso no prazo de entrega, fator que atrasa a execução.

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 0204/2020, firmado em 13 de novembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 01/04/2021 a 31/05/2021;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de

igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA
CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0006/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0006

Processo nº 1287/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: o Sr. **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº 750.498.487-68, RG nº 573062-ES, residente e domiciliado Rua Santa Cecília – SN – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0006/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000137/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1287/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1.3 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

1.4 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

1.5 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

1.6 Considerando, que o Profissional Motorista desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

1.7 Considerando, que o quadro de **Profissional Motorista** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.8 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

Contratado

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0014/2021

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0010

Processo nº 1291/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador

da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 170.122.977-35, RG nº 4.035.501-ES, residente e domiciliado Localidade Rua Caéte, s/n, Prosperidade - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos atos do contrato nº 0014/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 0000343/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 000988/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

3. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

4. CONSIDERANDO a demanda de serviços existentes diariamente no centro Municipal de Especialidades, que teve aumento devido a pandemia da COVID19;

5. CONSIDERANDO que não há recursos humanos suficientes no setor para que os serviços e as atividades programadas sejam executados com eficiência e em tempo oportuno;

6. CONSIDERANDO que a **atendente** desempenha tarefas que são específicas a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar no enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

PATRÍCIA DE OLIVEIRA COIMBRA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0001

Processo nº 00987/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sr. **SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sr. SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 152.508.767-30, RG nº 05153919281-ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Vanini, S/N, Correios, São José de Fruteiras/ES, CEP: 29.295000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0001/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação Processo nº 3625/2020, nos termos e condições que se seguem:

2 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 0987/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

3 CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

3. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

4. Considerando, que o profissional **auxiliar de enfermagem** desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **31 de março de 2021**.

5 CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.267,82 (um mil e duzentos e sessenta e sete e oitenta e dois centavos)**.

6 CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0002

Processo nº 1285/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a **Sra. VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 158.878.847-46, RG nº 3.521.241-ES, residente e domiciliado Localidade Zona Rural, s/n, Vila Maria - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0002/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo nº 0134/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1285/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;
2. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;
3. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;
4. Considerando, a função de **Servente na Unidade Básica De Saúde De Castelinho** e seus pontos de apoio, visando atender as medidas de prevenção e combate ao Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total será de **R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais)**.

QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

VANESSA GUIMARÃES DE AGUIAR

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0004/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0004

Processo nº 1286/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. **ROSANGELA FABRIS BOLDT**, brasileira, motorista, inscrita no CPF sob nº 811.361.107-04, RG nº 662.658 -ES, residente e domiciliado Rua Paulino Gasparini – 79 – Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0004/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000135/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1286/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;
3. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;
4. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;
5. Considerando, que o Profissional Motorista desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;
6. Considerando, que o quadro de **Profissional Motorista** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total será de **R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

ROSANGELA FABRIS BOLDT

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0007/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0007

Processo nº 1288/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. LAIRIANI ROSA SOUZA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. LAIRIANI ROSA SOUZA, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 127.126.787-02, RG nº 3.153.902-ES, residente e domiciliada na Rua da Estação, s/n, Centro, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0007/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000132/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1288/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

8. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

9. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

10. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

11. Considerando, que o quadro de **Auxiliar de Enfermagem** da Secretaria de Saúde neste momento e insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

LAIRIANI ROSA SOUZA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0008/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0008

Processo nº 1289/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sra. **RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 134.818.427-24, RG nº 3.742.684-ES, residente e domiciliada na Rua Alcebiades José Sobreira, nº 08, Waldir Furtado Amorim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-761.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0008/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000131/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1289/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

13. Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

14. Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

15. Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

16. Considerando, que o enfermeiro desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

17. Considerando, que o quadro de **Profissional Enfermeiro** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

18. Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.2 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total será de **R\$ 1.724,95 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.2 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias

de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0009/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0009

Processo nº 1290/2021

2º TERMO ADITIVO firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a **Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sra. GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA, brasileira, casada, técnico de enfermagem, inscrita no CPF sob nº 116.173.807-09, RG nº 2.222.238-ES, residente e domiciliado Rua Nelson Lírio, 57 - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0009/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação processo 000173/2021, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1290/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.2 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada

nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.3 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.4 Considerando, que o Profissional Auxiliar de Enfermagem desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

2.5 Considerando, que o quadro de **Profissional Auxiliar de Enfermagem** da Secretaria de Saúde neste momento é insuficiente para as ações programadas para a situação e a demanda de serviços no setor de Vigilância na Saúde;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 Pela execução do serviço, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.254,00 (mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

GRASIELE LUZIA CREMASCO DE GOUVEIA

Contratado

02 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FAZZY INTERNET EIRELI**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FAZZY INTERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.597.262/0001-09, com sede na RUA ZILDIO MOSCHEN, 135 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29.295-000, Tel:(28) 3333 - 1000, por seu representante legal, Sr. (a)

FABIO AGRIZZI CYPRIANO, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na RUA Jose Agrizzi, 110, - Jacigua - Vargem Alta - ES - CEP: 29.297-000, inscrito no CPF/MF sob nº 077.737.607-56, Cédula de Identidade nº 1.332.261 SPTCES, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 0021/2020, Pregão Presencial nº 000083/2019, assinado em 28 de janeiro de 2020, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica suprimido em R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, contudo, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) mensal**. Tal aditivo se faz necessário, pois as Escolas de Ensino Fundamental de Paraíso, Escolas de Ensino Fundamental Alto Gironda e a Escola de Ensino Infantil de Boa Esperança teve suas atividades suspensas, fazendo necessário tal supressão.

1 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos porventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 15 de março de 2021

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FAZZY INTERNET EIRELI

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 – FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

2º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel: (28) 3525 - 1202, postoemontanha@hotmail.com, **DADOS BANCÁRIOS:** Banco Credirochas (756), Ag. 3260; Conta Corrente 4628-0, por seu representante legal, Sr. Ewald Chermes Grillo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº. 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no

contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0005/2020 – FMS** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), sendo assim a GASOLINA COMUM, passa a ter valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) o litro.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 23/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000005/2021 - PMVA, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00005/2021 – PMVA**, assinados em 13 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa, fica reajustado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, tendo em vista que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias, sendo assim, é necessário o reequilíbrio contratual, desta forma, fica reajustado em R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), o combustível GASOLINA COMUM a partir de 08/03/2021, que passa a ter o valor de **R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) o litro**. Tal reajuste esta previsto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021 – PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0002

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **00021/2021 – PMVA**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº **00021/2021 – PMVA**, assinados em 01 de fevereiro de 2021, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da empresa, fica reajustado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao valor, tendo em vista que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias, sendo assim, é necessário o reequilíbrio contratual, desta forma, fica reajustado em R\$ 0,64 (sessenta e quatro centavos), o combustível DIESEL S-10 a partir de 08/03/2021, que passa a ter o valor de **R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) o litro**. Tal reajuste esta previsto no art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 163/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0023

3º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COMERCIAL VARGAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.987.967/0001-13, com sede na Rod. Alegre Cachoeiro, 736, Pavuna, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, TEL.: (28) 9 9969-6082/99904-2963, por seu representante legal, Sr.

Reinaldo Garcia Vargas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 089.394.057-73 e Cédula de Identidade nº 1.690.810 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0163/2020, Tomada de Preços Nº 012/2020 – Processo 1674/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

7. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1088/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0168/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE JACIGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 824002/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

8. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 15/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

8.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

8.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

8.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração Da Cláusula Segunda

9. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00263/2020, firmado em 04 de agosto de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 16/03/2021 a 16/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

10. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 15 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

COMERCIAL VARGAS LTDA ME

Contratado

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2021

ID CidadES: 2021.071E0500001.09.0001

Processo nº 1292/2021

3º TERMO ADITIVO firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a Sr. **SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: a Sr. **SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob nº 152.508.767-30, RG nº 05153919281-ES, residente e domiciliado na Rua Caetano Vanini, S/N, Correios, São José de Fruteiras/ES, CEP: 29.295000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do contrato nº 0001/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação Processo nº 3625/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde com protocolo de nº 1292/2021, tem como objeto o pedido de aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, que a Secretaria de Saúde tem por obrigação de atender todas as demandas oriundas da Pandemia ocasionadas pelo Vírus COVID-19 no Município de Vargem Alta;

2.2 Considerando, a Secretaria Municipal de Saúde estar excetuada nas contratações relacionadas a enfrentamento da COVID-19 no que se refere a Lei 173/2020;

2.3 Considerando, o Dec. 4142/2020 de 19/03/20 e que foi prorrogado conforme Dec. 4443 de 09 de março de 2021, no art. 2º que recomenda o afastamento das funções laborais dos servidores municipais acima de 60 (sessenta) anos, servidores com comorbidades atestadas e os servidores que apresentarem sintomas gripais;

2.4 Considerando, que o profissional **auxiliar de enfermagem** desempenha tarefas que são específicas e peculiares a este profissional, e sua contratação torna-se imprescindível para auxiliar na prevenção e enfrentamento da situação de emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Fica aditivado o Contrato original, em sua Cláusula Terceira com relação ao prazo, que passa a vigorar até o dia **30 de abril de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 CONTRATADA, o valor total será de **R\$ 1.463,00 (mil quatrocentos e sessenta e três reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o

presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 31 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Contratado

SILMAR ALISSON BÉRGAMO XAVIER

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **000005/2021 - PMVA**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA** denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 00005/2021 – PMVA**, assinados em 13 de janeiro de 2021, conforme abaixo:

1- Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica concedido a nomeação da servidora **Larissa Altoé Milaneze**, responsável pela fiscalização do referido contrato, a partir da presente data.

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Apostilamento por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº **00020/2017**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOSCACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESIDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.562.881/0001-83, a Rua Gelson Gava, 335 – Morro Grande – CEP: 29.322-000, Cachoeiro de Itapemirim, por seu representante legal, Sr^a. Camila Caroline Gomes Damo, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 2.850/1402 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 481.666.548-06, Cédula de Identidade nº 50.160.027-9 SS-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quarto termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 000002/2017 - nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1173/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 020/2017, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE II (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração Da Cláusula Primeira e Terceira

2. Em atendimento a solicitação da Empresa, fica reajustado o Contrato Original, em sua Cláusula Primeira e Terceira com relação ao Valor do Item e valor Global.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Item 1 no valor de R\$ 105,25 (cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), por tonelada;

2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 426.262,50 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços.

Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA
Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

4º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, em outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, Tel: (28) 3525 - 1202, postoomontanha@hotmail.com, **DADOS BANCÁRIOS:** Banco Credirochans (756), Ag. 3260; Conta Corrente 4628-0, por seu representante legal, Sr. Ewald Chermes Grillo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42, Cédula de Identidade nº. 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **QUARTO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0005/2020 – PMVA** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade do aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), sendo assim a **GASOLINA COMUM**, passa a ter valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) o litro.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 23/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com

as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

5º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 000020/2017, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.562.881/0001-83, a Rua Gelson Gava, 335 – Morro Grande – CEP: 29.322-000, Cachoeiro de Itapemirim, por seu representante legal, Srª. Camila Caroline Gomes Damo, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 2.850/1402 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 481.666.548-06, Cédula de Identidade nº 50.160.027-9 SS-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quinto termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 000002/2017 - nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, com embasamento no protocolo de nº 1173/2021, tem como objeto a alteração do endereço e representante legal da empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Alteração

2.1 Conforme alteração e consolidação contratual, resta informar que a administração que o endereço da empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.562.881/0001-83, passa a ser Rua Gelson Gava, 335 – Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.322-000.

2.2 Conforme alteração e consolidação contratual, resta informar que a administração que a sociedade será exercida pela representante legal, Srª. Camila Caroline Gomes Damo, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 2.850/1402 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 481.666.548-06, Cédula de Identidade nº 50.160.027-9 SS-SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 020/2017

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.562.881/0001-83, a Rua Gelson Gava, 335 – Morro Grande – CEP: 29.322-000, Cachoeiro de Itapemirim, por seu representante legal, Srª. Camila Caroline Gomes Damo, Brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 2.850/1402 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica Vila Velha/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 481.666.548-06, Cédula de Identidade nº 50.160.027-9 SS-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quinto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 020/2017 - Pregão Presencial nº 000002/2017 - nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

11. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1173/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 020/2017, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE II (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

12. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 01/04/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

12.1 Considerando, a necessidade de novo aditamento, uma vez que o município não possui área própria licenciada para destinação, havendo necessidade de contratação de empresa.

12.2 Considerando, que a Secretaria solicitante comprovou a vantajosidade em continuar com a contratação por meio de aditivo.

12.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino e o Secretario solicitante e favorável ao aditivo.

12.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

13. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 020/2017, firmado em 31 de janeiro de 2017, que vigorará pelo período compreendido entre 02 de abril de 2021 a 02 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

14. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS C. DE ITAPEMIRIM LTDA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 128/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.09.0053

5º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa C Z SUL CAPIXABA

CONSTRUÇÕES EIRELI, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa C Z SUL CAPIXABA

CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.964.358/0001-00, com sede à Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000, por seu representante legal, Sr. MARCIO VALENTIM CARLETI MARINHO (a) brasileiro (a), Casado, inscrito no CPF/MF sob nº 088.128.387-82 e Cédula de Identidade nº 2.032.666, residente e Domiciliado na Rua Virgílio Silva, 509 - Centro - Iconha - ES - CEP: 29.280-000,, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente quinto termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0128/2020 - Dispensa de Licitação processo nº 1083/2020, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0317/2021, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0128/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO PARA PONTE NA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Da justificativa

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 04/03/2021, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, a necessidade de novo aditamento, devido à espera da liberação das vigas, material esse de responsabilidade do Governo do Estado do Espírito Santo,

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA– Da Alteração Da Cláusula Segunda

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00128/2020, firmado em 04 de junho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 05/03/2021 a 05/06/2021;

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 04 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

C Z SUL CAPIXABA
CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratado

6º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 00.715.390/0001-86, com sede na Rua Ernani Bonacossa, 179 – Galpão – Parque Residencial – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, por seu representante legal, Sr. **GILCIMAR SETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 892, Apto.201 - Centro – Alfredo Chaves - ES - CEP: 29.240-000, inscrito no CPF/MF sob nº 840.980.157-49, Cédula de Identidade nº 747.725 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo

Considerando a necessidade de novo aditamento de prazo ao contrato para que seja possível executar a manutenção dos serviços de gerenciamento integrado no sistema de iluminação pública no município, se faz necessária por ter natureza de serviço contínuo e ainda tem grande demanda por parte do Município sede e interior, com plantão normal e emergencial.

resolvem firmar **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Processo nº 0590/2021**, ao contrato nº **000159/2017** - assinado em 06 de setembro de 2017, cuja celebração foi autorizada pela Pregão Presencial n.º 00067/2017, que se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente ajuste a adição de prazo **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEDE E INTERIOR, COM PLANTÃO NORMAL E EMERGENCIAL E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Alteração Da Cláusula Quinta

Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quinta do contrato original nº 159/2017, firmado em 06 de Setembro de 2017, que vigorará pelo período compreendido entre 02/03/2021 a 02/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Fundamentação Legal

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à

vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Analisando as condições para aditivo do contrato, vimos que envolve prestação continuada de serviços. As demais justificativas encontram-se neste processo.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 06/09/2017, ora prorrogado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 02 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUCHAVES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Contratado

6º TERMO ADITIVO ao Contrato nº **140/2018**, firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ALINE TANURE COELHO ME**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: A empresa ALINE TANURE COELHO ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.05.929.022/0001-54, com sede na Rua Dr. Wanderley, 544 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, por seu representante legal, Sra. Aline Tannure Coelho, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Wanderley, 544 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000, inscrito no CPF/MF sob nº .095.872.627-27, Cédula de Identidade nº.1.686.196, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do **Contrato Original nº 140/2018**, Processo Administrativo nº 2485/2017, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000076/2017, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

7 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa com protocolo de nº 0882/2021, tem como objeto a alteração da razão social, do CONTRATADO que era **ALINE TANURE COELHO ME**, e passa a ser **FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME**, conforme alteração contratual, resta informar que a administração da sociedade será exercida pelo Sr. Saulo Tannure Coelho, brasileiro, casado,

comerciante, portador do RG nº 1.075.618 SSP/ES e CPF sob nº 017.033.307-81, residente e domiciliado na Rua Dr.Wanderley, 544 - Centro - Alegre - ES - CEP: 29.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

8 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

FLASH LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Contratado

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 003/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP – **R\$ 106.129,40 (cento e seis mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.01.0010

Vargem Alta/ES, 30/04/2021

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 004/2021, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP: **R\$ 152.650,70 (centos e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2021.071E0700001.01.0013

Vargem Alta/ES, 30/04/2021

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 011/2021

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);

- Glicemia (para todos os cargos)

- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)

- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)

- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)

- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
04	433	ROSANGELA DA PENHA GOUVEA

CARGO: MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11	876	ROSANGELA FABRIS BOLDT

Vargem Alta, 30 de abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2021

EDITAL/EST N.º 11/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2021, de 18/01/2021, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2021, de 11/02/2021, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Zildio Moschen nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
05	STEFANY BUZON CARVALHO

Vargem Alta, ES, 30 de Abril de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2021/SESAVA/PMVA, 29 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO PODER DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA RELATIVO À APLICAÇÃO DE VACINAS PARA IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e no uso de suas competências como gestor municipal do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando a importância do controle e da transparência na Campanha Estadual de Vacinação contra a COVID-19, bem como o dever de hierarquia e disciplina dos agentes públicos envolvidos;

Resolve:

Art.1º DEFINIR que constitui falta funcional grave a aplicação de vacina contra COVID-19 em usuários do SUS que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou mesmo estejam fora da ordem de prioridade estabelecida pela Campanha de Vacinação contra COVID-19.

§1º O cometimento dessa falta funcional implicará em abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do profissional do SUS que aplicou a vacina, sendo punível com a suspensão ou demissão do cargo em que ocupa, ressalvado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§2º Se a aplicação da vacina em usuário do SUS em grupo não prioritário ocorrer por negligência ou inobservância da identificação do cidadão, sujeitará o servidor ou servidora a penalidade de suspensão por 90 dias, nos moldes da Lei Complementar Nº 10, de 02 de julho de 2003.

§3º Se o servidor ou contratado da Rede SUS receber a vacinação estando fora do grupo prioritário, sujeitar-se-á a penalidade de demissão do serviço público ou a rescisão do contrato de trabalho resguardado o direito à ampla defesa.

Art.2º Os usuários do SUS que estiverem fora do grupo prioritário ou receberem a vacina contra a COVID-19 fora da ordem do calendário de vacinação estarão sujeitos à responsabilização cível e penal dos órgãos competentes.

Art.3º As denúncias de casos abrangentes nessa portaria deverão ser enviadas à Ouvidoria Municipal. <http://www.vargemalta.es.gov.br/e-sic> e telefone 28 3528-1371.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 29 de abril de 2021.

Jhonata Silva Scaramussa

Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 039/2021 de 30 de abril de 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES SENHORA ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, a servidora efetiva ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO – Cargo: Servente, para gozo no período de 03/05/2021 ao dia 01/06/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2021.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com